



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE-SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 5/22 - PREFEITO MUNICIPAL - "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A REALIZAR REPASSE PARA AS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014".

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar repasse dos recursos para as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal da Assistência Social e as organizações da sociedade civil.

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental relevância social a parceria firmada entre o Poder Público Municipal e as Organizações Sociais que receberão os repasses autorizados pela presente propositura, vez que contribuiu para a prestação de um serviço de qualidade e com eficiência, pois, de certa forma, servem como uma medida de retirada dessa sobrecarga do poder público ou, muitas vezes, de uma maior agilidade do trâmite para a prestação destes serviços, pelo mais variados motivos, como por exemplo, falta de recursos financeiros.

Vale observar, ainda, que o seu uso, na forma legal e para a destinação correta, é um instrumento interessante para o bom andamento do Estado e para o desenvolvimento de suas funções como provedor e prestador de serviços.

É o que demonstrou a presente propositura.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2022.


BERTINHO SCANDIUZZI

Presidente


ELIZEU ROCHA
Vice-Presidente


BRANDO VEIGA
Membro